



Lei Nº 1.919/2021

Oeiras – PI, 22 de março de 2021.

*Autoriza abertura de
crédito especial ao orçamento da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos, por
operação de crédito.*

O Prefeito Municipal de Oeiras– PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por OPERAÇÃO DE CRÉDITO ao orçamento corrente na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 08: Secretaria de Mun. De Infraestrutura e serviços públicos

Unidade 00: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Proj/Ativ 15.451.0042.1145.0000: projetos especiais sistema de energia fotovoltaica

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.920.05 / 115	R\$ 4.500.000,00
	Obras e Instalações	1.920.05 / 115	R\$ 4.500.000,00
4.4.90.51			Total: R\$ 9.000.000,00

Art. 2º - Os valores transferidos por conta de operação de crédito não serão computadas ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações incluídas por crédito adicional especial em até 100% do valor aprovado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

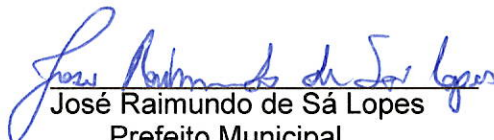
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.



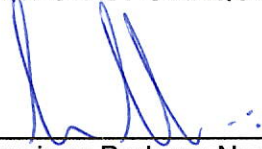
**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



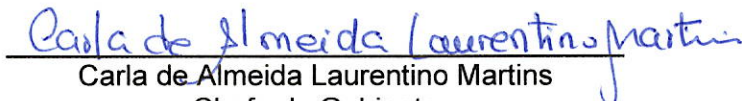
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 22 de março de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Carla de Almeida Laurentino Martins
Chefe de Gabinete